

Concessão de Pesca no Rio Mondego – Celorico da Beira

Resumo do Regulamento

Local e horário de venda das licenças especiais diárias	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Celorico da Beira <u>Licenças para a Zona A e C</u> – na sede do Clube de Caça e Pesca do Concelho de Celorico da Beira (C.C.P.C.C.B.) – Edifício do antigo Matadouro; Casa Caça e Pesca Beira Alta de Celorico da Beira; Juntas de Freguesia do Baraçal e de Açores e Velosa <u>Licenças para a Zona B</u> – na Associação de Caça, Pesca, Tiro e Agricultura da Ratoeira (A.C.P.T.A.R.) e na Cervejaria Pinto, das 9h às 18 horas
Zonas de pesca	Zona A – compreendida entre a Ponte do Ladrão, a montante, e a Ponte Nova, a jusante, excluindo a margem esquerda compreendida entre os limites da freguesia de Ratoeira; nesta zona há uma área de pesca sem morte assinalada no local; Zona B – compreendida entre os limites montante e jusante da freguesia de Ratoeira; nesta zona há uma área de pesca sem morte assinalada no local; Zona C – compreendida entre o limite do concelho de Celorico da Beira com o da Guarda, a montante e a Ponte do Ladrão, a jusante – troço salmonídeo .
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Tipo A - Pescadores associados do C.C.P.C.C.B. e A.C.P.T.A.R. - 1,00€; Tipo B - Pescadores residentes no concelho de Celorico da Beira - 1,00€; Tipo C - Restantes pescadores – 4,99€; Tipo D – Jovens menores de 14 anos desde que acompanhados – gratuita (apenas na zona B); Tipo E – Pescadores federados na FPPD – 1,00€ (apenas na zona B).
Número máximo de licenças especiais diárias	Para cada zona são atribuídas diariamente: 20 licenças Tipo A; 20 licenças Tipo B; 5 licenças Tipo C; 4 licenças Tipo D; 40 licenças Tipo E.
Períodos de pesca	Zonas A e B – de 16 de maio a 31 de dezembro Zona C - de 1 de março a 31 de julho
Dimensões mínimas das espécies	Barbo – 20 cm; Boga – 10 cm; Truta – 19 cm;
Número máximo de exemplares a capturar por pescador e por dia	Truta – 5; Restantes espécies – sem limite de capturas.
Processos de pesca	Apenas uma cana, com o máximo de 2 anzóis. Proibida a utilização de engodos.
Horário de pesca	Do nascer ao pôr-do-sol, apenas nas margens concessionadas.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Celorico da Beira, bem como do Bilhete de Identidade.

Nota: a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.

